

**VASCONCELOS**, Analista Judiciário, Matrícula nº 11816.1/0, lotado na Secretaria da 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, a mencionada gratificação, no mesmo valor, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado da Comarca de Fortaleza, a partir de 01/02/2010.

Art. 2º - A manutenção da gratificação concedida com base nas disposições da Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, conforme previsão nela constante, fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de março de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 446/2010**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 134530-81.2009.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 2º - Resolve conceder para a servidora **MARIA MARLY ARAGÃO PRADO**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 12114.1/2, lotada na 12ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado da Comarca de Fortaleza, com base nas disposições da Portaria nº 049/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação.

Art. 2º - A manutenção da gratificação concedida com base nas disposições da Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, conforme previsão nela constante, fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de março de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 450/2010**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 130619-61.2009.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Resolve conceder para o servidor **RAMON DE MOURA CARDOSO**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 4855.1/9, lotado lotado na 12ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado da Comarca de Fortaleza, com base nas disposições da Portaria nº 049/2008, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitido a percepção cumulativa de idêntica gratificação.

Art. 2º - A manutenção da gratificação concedida com base nas disposições da Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, conforme previsão nela constante, fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de março de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 447/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13910-06.2010.8.06.0001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 271/2008 TJ, publicada no Diário da Justiça de 03 de março de 2008, que concedeu o servidor **FRANCISCO ROBERTO FONTENELE MOREIRA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 1896.1/8, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado da Comarca de Fortaleza e, consequentemente, em substituição, conceder a mencionada gratificação, no mesmo valor, ao servidor **MARCELO DE VASCONCELOS RAMOS**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 3229.1/1, lotado na Secretaria do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, indicado que foi pela respectiva Titular da Unidade Judiciária de lotação com anuência do Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º - A manutenção da gratificação concedida com base nas disposições da Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, conforme previsão nela constante, fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 30 de março de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 443/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10129-73.2010.8.06.0001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 02 de setembro de 2009, o pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), à servidora **ISABELA BARBOSA FERREIRA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 11859.1/9, e, consequentemente, em substituição, conceder a mencionada gratificação, no mesmo valor, a partir da publicação desta Portaria, à servidora **JACINTA MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 664.1/9, lotada na Secretaria da 4ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, indicada que foi pelo respectivo Titular da Unidade Judiciária de lotação com anuência do Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º - A manutenção da gratificação concedida com base nas disposições da Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, conforme previsão nela constante, fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 30 de março de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 444/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no

**CIRCULAÇÃO EM 07/04/2010 ÀS 15:30 h**